

# PLÁKA – Plataforma Municipal de Apoio à Arte Contemporânea

## Coleção Municipal de Arte – Aquisições Guia de compra direta de obras a artistas

Publicado em 14.03.2025

O programa *Aquisições* visa constituir o núcleo de arte contemporânea da Coleção Municipal de Arte através da aquisição de obras de arte em três modalidades distintas: compra a galerias de arte, compra de obras expostas na Galeria Municipal do Porto e compra direta a artistas.

Ao abrigo da modalidade “compra direta a artistas” do programa *Aquisições*, que conta com um orçamento total de 75.000 euros, artistas e coletivos de artistas com sede na cidade do Porto, poderão submeter propostas de compra ao atual comité de seleção do programa *Aquisições*, nos seguintes termos:

### 1. Objeto

Aquisição de obras de arte a artistas ou coletivo de artistas com sede na cidade do Porto.

### 2. Destinatários

Podem submeter propostas pessoas que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Sejam artistas individuais ou coletivos de artistas;
- b) Estejam sediadas na cidade do Porto;
- c) A sua prática artística se insira no campo da arte contemporânea.

### **3. Sede**

- a) Entende-se por sediadas na cidade do Porto as pessoas que tenham residência no Município do Porto, ou aí desenvolvam a sua atividade profissional ou académica regular, devendo esta situação ser comprovada através da apresentação de um dos seguintes documentos
  - i) Certificado de residência fiscal;
  - ii) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia;
  - iii) Contrato de arrendamento do local de residência ou do local onde se desenvolve atividade profissional;
  - iv) Contrato de fornecimento de água, eletricidade ou internet, ou correspondência comprovativa do mesmo;
  - v) Documentação ou declaração comprovativa de atividade profissional regular desenvolvida durante o último ano com entidade(s) sediada(s) ou com estabelecimento estável no Município do Porto;
  - vii) Comprovativo de matrícula ou declaração que ateste frequência, para o ano corrente, em instituição de ensino sediada ou com polo académico instalado no Município do Porto.
- b) Os coletivos artísticos que sejam formalmente uma pessoa coletiva devem demonstrar que têm a sua sede no Município do Porto através da certidão permanente ou documento equivalente que ateste esta informação, ou que têm um estabelecimento estável no Município do Porto, nomeadamente através de um contrato de arrendamento ou comprovativo da titularidade da posse do local onde o mesmo se localiza.
- c) Os coletivos artísticos informais deverão ser representados por pelo menos uma pessoa integrante do coletivo, apresentando documentação nos mesmos termos da alínea a) e qualquer outra documentação que demonstre que o coletivo está sediado no Município do Porto, sendo esta documentação apreciada livremente pelo comité.

### **4. Requisitos das propostas**

Serão consideradas as propostas de aquisição que incluam:

- a) Identificação completa da pessoa individual ou do coletivo de artistas, incluindo nota curricular;
- b) Indicação de um máximo de 5 (cinco) obras de arte para aquisição;
- c) Ficha técnica das obras, registos fotográficos e histórico expositivo, se aplicável;
- d) Indicação do valor de aquisição de cada obra, discriminando o regime de IVA a aplicar;
- e) Link e respetiva password de acesso, se aplicável, para consulta de obras de imagem em movimento ou sonoras, registos fotográficos adicionais, portefólio, informações relevantes, entre outros.

## 5. Apresentação das propostas de compra

- a) As propostas devem ser enviadas exclusivamente por via eletrónica para o endereço [plaka@agoraporto.pt](mailto:plaka@agoraporto.pt);
- b) Cada artista ou coletivo de artistas pode submeter um documento pdf, com o máximo de 6 páginas contendo os elementos referidos no número 4;
- c) Exclui-se deste limite a documentação obrigatória mencionada no número 3, que pode ser enviada separadamente;
- d) Artistas e coletivos de artistas deverão considerar como submetida a proposta enviada a partir da confirmação de receção da mesma por email.

## 6. Prazo

As propostas devem ser enviadas para o endereço indicado entre os dias 21 de março de 2025 e 11 de abril de 2025, não sendo consideradas propostas extemporâneas.

## 7. Comité

O comité de análise das propostas recebidas para compra direta a artistas do programa *Aquisições* é composto por três pessoas de reconhecido mérito na área da arte contemporânea: Ana Vasconcelos, Miguel Wandschneider e Paula Nascimento.

## 8. Análise das propostas

- a) O comité é exclusivamente responsável pela análise das propostas recebidas e poderá pedir os esclarecimentos ou fazer as diligências que considerar necessárias para o cumprimento das suas funções;
- b) O comité pode selecionar, no máximo, até 2 obras propostas por artista;
- c) As obras selecionadas para aquisição serão divulgadas no sítio da plataforma *PLÁKA*, bem como nos diversos meios de informação do Município.

## 9. Seleção e entrega de obra

- a) Artistas e coletivos cujas obras sejam selecionadas para integrar a Coleção Municipal de Arte receberão confirmação da seleção por email com pedido de entrega de documentação necessária;
- b) Artistas e coletivos de artistas são responsáveis pela entrega de ficha detalhada de informações da obra, assim como a entrega da obra e respetivo certificado de autenticidade;
- c) O pagamento do valor de aquisição será feito após a entrega da obra, certificado de autenticidade e contraentrega de fatura.